

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 344 DE 10 DE MAIO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** o Despacho pela Comissão de Instrução do PED n. 018/2023, protocolado em 06 de maio de 2024, anexo aos autos.

**CONSIDERANDO** o Artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Nomear o colaborador Dr. Dieimes Leandro da Silva, Coren-MS nº 283592 -ENF, para atuar como defensor dativo das denunciadas Dra. Naiane Acosta Coren-MS n. 203.541-ENF e Sra. Izabel Bueno Rodrigues Coren-MS 203.541-TE, no Processo Ético-Disciplinar n. 018/2023.

**Art. 2º** O colaborador supracitado deverá apresentar as alegações finais por escrito no prazo de 15 (dez) dias, de acordo com o artigo n. 34 da Resolução n. 706/2022 - Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem.

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida colaboradora, revogadas as disposições em contrário

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dr<sup>a</sup>. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF